Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Complexo Nascentes Municípios Consorciados: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 13/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Pessoa Jurídica de Direito Público, sediado na Avenida Sergipe, nº 457 no Bairro Jd. Popular I em São José dos Quatro Marcos-MT, neste ato representada pelo sua Presidente Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliado á Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20, doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **BIO DOG RAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 36.474.877/0001-61, com sede na Rua Mario Quintana, nº 274, sala 01, Bairro Nova Prata, Município de Sorriso-MT, CEP 78.895-400, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. SARDI ANTONIO TREVISOL, portador da Cédula de Identidade n.º 2028337687 SSP-RS e CPF n.º 500.614.880-20, doravante denominada CONTRATADA, e em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem aditar o presente Contrato, para adequação do quantitativo em atendimento do objeto do Convenio MDR nº 831120/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com o item 14.4 da Cláusula Décima Quarta do contrato, considerando a necessidade de adequar o quantitativo de ração para pleno atendimento ao Convênio MDR nº 831120/2016, o quadro de materiasi da Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira passam a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 1: RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES ONÍVOROS						
Itens	Especificação técnica	Marca/ Modelo	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Ração com 28% de proteína gramatura de 10 a 12MM - Saca 25Kg	Agrobio	UN	360	71,41	25.707,60
2	Ração com 32% de proteína gramatura de 6 a 8MM - Saca 25Kg	Agrobio	UN	1.100	76,39	84.029,00
3	Ração para alevinos com no mínimo 36% de proteína gramatura 2MM - Saca 25Kg	Agrobio	UN	50	92,46	4.623,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						114.359,60

do Pantana

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Complexo Nascentes Municipios Consorciados: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

3.1. O valor global para a execução do contrato para aquisição dos produtos é de **R\$ 114.359,60** (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato N.º 13/2022 que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 vias de igual teor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos – MT, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)

SILVIO QUEIROZ TELES Assessor Jurídico OAB-MT 10.440 ESVANIO ÉDIPO DA SILVA FERREIRA Fiscal Acompanhamento Contrato

CONTRATANTE

do Pantanal

CONTRATADA

CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**

Presidente

BIO DOG RAÇÕES LTDA SARDI ANTONIO TREVISOL Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

DANILO RICARDO PIVETTA Nome:

CPF n.º 032.867.841-41

DARIU ANTONIO CARNIEL Nome:

CPF n.º 383.380.331-20